



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**EDITAL Nº. 04/2024-CSHNB, de 27 de agosto de 2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de **Professor Substituto**, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) para o **Curso de Bacharelado em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros**, nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

1.1 Período: 03 a 05 de setembro de 2024 (Anexo I).

1.2 As inscrições serão realizadas de modo online, **das 08hs (oito horas) do dia 03/09/2024 até as 18hs (dezoito horas) do dia 05/09/2024**, exclusivamente por meio do e-mail: [comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com](mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com), identificando-se o assunto como: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 04/2024: (nome do candidato)**”. No corpo do e-mail, o candidato deverá se dirigir à Presidente da Comissão de Seleção solicitando inscrição e anexar a documentação listada no Item 4 abaixo, de forma digitalizada e em **arquivo único, no formato PDF**.

Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18h (dezoito) horas do dia 05/09/2024.

1.2.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios e/ou por outros meios

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não haja o dobro do número de inscritos para a vaga requerida de Professor Assistente, Nível I, no período estipulado para as inscrições.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.2, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

1.6 O pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

## **2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007:

- a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia **05/09/2024**, junto à documentação exigida para inscrição, conforme item 4 deste edital, exclusivamente por meio do e-mail <comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com>.
- c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- d) Os pedidos de isenção recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico do CSHNB (www.ufpi.br/picos) por ocasião da publicação da homologação das inscrições, conforme Anexo I deste edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de vagas	Requisitos
Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição - CSHNB/UFPI	Nutrição	01 (uma)	Graduação em Bacharelado em Nutrição com titulação mínima de Mestrado na área de <b>Nutrição e afins.</b>

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.4 O Professor Substituto contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação.

Titulação	REGIME DE TRABALHO TI-40	
	Remuneração	Taxa de Inscrição
Mestre	R\$ 4.692,37	R\$ 117,30
Doutor	R\$ 6.356,02	R\$ 158,90

3.5 A seleção destina-se à área de Nutrição, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer disciplinas da referida área, constantes na grade curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará para o e-mail [comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com](mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com), com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 04/2024: (nome do candidato)**”,

os seguintes documentos de **forma digitalizada e em 01 (um) único arquivo em PDF, na ordem abaixo:**

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- c) Diploma da graduação exigida no item 3.1;
- d) Diploma de Conclusão da Titulação e do histórico compatível com a vaga especificada no item 3.1 deste Edital;
- e) Documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:  
Unidade Gestora (UG): **154048**  
Gestão: **15265**  
Código de Recolhimento: **28830-6**
- i) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará o indeferimento da inscrição;
- j) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “h” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.
- k) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa fé objetiva da documentação apresentada.

4.2 A comissão de seleção responderá ao e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

4.3 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá apresentar original e cópia do Diploma de conclusão da titulação exigida;

## **5 DAS PROVAS**

5.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

5.2 Em conformidade com o que estabelece o Artigo 7º da Resolução nº 34/2020 CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.3 A Prova Didática, de caráter teórico, deverá ter a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

5.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato.

5.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo V e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, na coordenação do curso de Nutrição do CSHNB.

5.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos, conforme será divulgado no *website* da UFPI/CSHNB ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)) no dia da homologação das inscrições.

5.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas (anexo V), tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo IV)

5.7.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, *datashow* e cabo HDMI. Pincéis e computador não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

5.7.2 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o tempo de execução da aula, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

5.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

5.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV desse edital, conforme Resolução n° 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

5.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo VII), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução n° 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo VIII, conforme Resolução n° 135/2023 CONSUN/UFPI.

5.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

5.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

## **6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

7.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CSHNB ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (**Anexo I**);
- b) Este Edital e os temas para a prova didática do Processo Seletivo (**Anexo V**)
- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

8.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja inferior a 24 meses.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.6 Serão indicados para contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital (Quantidade de vagas: 01 (uma).

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato, à medida das necessidades da Universidade.

8.8.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

8.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

8.10 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (Anexo I), utilizando documento do Anexo VI.

Picos-PI, 27 de agosto de 2024.

  
**Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento**  
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO I- EDITAL N° 04/2024-CSHNB, de 27 de agosto de 2024**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DO CERTAME</b>	<b>DATA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrições</b>	03/09 até 05/09/2024	08:00h do dia 03/09/2024 até 18:00h do dia 05/09/2024	Exclusivamente por meio do e-mail <a href="mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com">comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com</a>
<b>Homologação das inscrições</b>	09/09/2024	Até 18:00h (dezoito horas)	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições</b>	10/09/2024	8:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail <a href="mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com">comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com</a> com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO CSHNB - Edital n° 04/2024-CSHNB - Interposição de recurso: (Homologação das inscrições + nome do candidato)”.
<b>Divulgação da análise de interposição de recursos contra a homologação das Inscrições</b>	11/09/2024	Até 18:00h (dezoito horas)	Site CSHNB <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Sorteio de temas para a Prova Didática*</b>	12/09/2024	A partir das 8:00 hs (por ordem de inscrição)	Sala da Coordenação do Curso
<b>Início da Prova Didática</b>	13/09/2024	A partir das 8:00 hs (conforme horário de sorteio)	Sala a definir

<b>Resultado da Prova Didática</b>	16/09/2024	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	17/09/2024	Das 8:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail <a href="mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com">comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com</a> com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2024-CSHNB - Interposição de recurso: (Prova Didática + nome do candidato)”.
<b>Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	18/09/2024	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	19/09/2024	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	20/09/2024	Das 8:00 hs às 18:00 hs	Exclusivamente por meio do e-mail <a href="mailto:comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com">comissao.nutricaoeshnb2024@gmail.com</a> com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 04/2024-CSHNB - Interposição de recurso: (Prova de Títulos + nome do candidato)”.
<b>Divulgação da análise de interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	23/09/2024	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	24/09/2024	A partir das 15:00 hs	Site CSHNB: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>

**Observações:**

(\*) Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de 01 (um) dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO III - EDITAL Nº 04/2024-CSHNB, de 27 de agosto de 2024**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

***IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)***

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI-40h) na ÁREA DE NUTRIÇÃO, nos termos do Edital 04/2024 publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento

Picos-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA, EDITAL N° 04/2024-CSHNB**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Início da Aula: \_\_\_\_\_ / Término da Aula: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	<b>2,0</b>				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	<b>5,0</b>				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	<b>1,5</b>				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	<b>1,5</b>				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

Observações: \_\_\_\_\_

Picos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro Didática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO V- EDITAL Nº 04/2024-CSHNB, de 27 de agosto de 2024**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE**  
**TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO**  
**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Escolas de administração.
2. Fisiologia Pós – Colheita de Frutos e Hortaliças.
3. Indicadores e coeficientes adotados em saúde pública.
4. Critérios, planejamento, análise e execução de cardápios.
5. Nutrição funcional: conceitos e as principais substâncias bioativas em alimentos.
6. Suporte nutricional enteral e parenteral.
7. Manejo Nutricional das Doenças Inflamatórias Intestinais
8. Utilização do modelo animal em pesquisa na área de nutrição.
9. Bioquímica “*Post - Mortem*”.
10. Boas práticas de fabricação no processo produtivo de um restaurante.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 281p.
- CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 9 ed. Barueri, SP: Ed. Manole, 2014. 678p.
- COSTA, N.; PELUZIO, M.; MARTINO, H.; HENRIQUES, G. **Nutrição Experimental - Teoria e Prática**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 178p.
- LAPCHIK, V.; MATTARAIA, V. **Cuidados e manejo de animais de laboratório**. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017. 760p.
- MAHAN, L.; RAYMON, J. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. São Paulo: Roca, 2018. 1160p.
- MEDRONHO, R. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 676p.
- MEZOMO, I. **Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2014. 368p.
- PIMENTEL, C.; GOLLUCKE, A.; FRANCKI, V. **Alimentos funcionais: introdução às principais substâncias bioativas em alimentos**. São Paulo: Varela, 2005. 95p.
- WAITZBERG, D. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica 2 vols**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017. 3296p.
- CHITARRA, M.; CHITARRA, B. **Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças: Fisiologia e Manuseio**. 2. ed. Lavras, MG: ESALQ/FAEPE, 2005. 783p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. **Química de Alimentos de Fennema**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 1112p
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 setembro de 2004.
- ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. **Tratado de nutrição e dietoterapia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 1224p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- (        ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- (        ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- (        ) RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Departamento de NUTRIÇÃO da UFPI.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Edital 04/2024,  
apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)  
\_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Picos (PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
*Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670*



**ANEXO VII - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 135/23 CONSUN)**

CENTRO/CAMPUS: SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

DEPARTAMENTO/CURSO: NUTRIÇÃO ÁREA: NUTRIÇÃO

EDITAL UFPI N°04/2024

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 – Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 – Pontos obtidos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>					

<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b> (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	

2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	

4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	

5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM  
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE FÍSICA PARA O CURSO DE MATEMÁTICA - CAMPUS  
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

**ANEXO VIII - SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES  
CURRICULARES PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ -

<b>COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i></b>	<b>PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR</b>
<b>1.0. Titulação Acadêmica</b>	
<b>2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística</b>	
<b>3.0. Atualização Profissional</b>	
<b>4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa</b>	
<b>5.0. Outras Atividades Realizadas</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO</b>	_____ ( .....)
<b>NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)</b>	_____ ( .....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato  
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro da Didática